|  |
| --- |
| **PLANO DE ATIVIDADE DOCENTE****ANEXO I – B (Plano de Atividade Docente – Professor EBTT)****ANO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |
| **CATEGORIA:** Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) | **REGIME DE TRABALHO:** 40 h/Dedicação Exclusiva |
| **PROFESSOR (A):** |
| 1. **ATIVIDADES DE ENSINO**
 |
| **1.1 ATIVIDADES DIDÁTICO-AULA** (São consideradas atividades didático-aulas aquelas que estabelecerem relação pedagógica entre professor e aluno, desempenhadas no Centro de Educação Infantil Criarte ou em quaisquer espaços onde se exerçam atividades pedagógicas no âmbito da Ufes – Art. 5º Res. 27/2016 – CEPE). |
| **TURNO** | **GRUPO** | **CARGA HORÁRIA**\_\_\_\_\_\_/semanais |
|  |  |
| **1.2** **ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE ENSINO**(São consideradas Atividades Pedagógicas Complementares aquelas destinadas à organização geral do ensino, tais como o estudo, o planejamento, a elaboração de material didático, a preparação de instrumentos de avaliação e o atendimento extraclasse aos alunos e suas famílias – Res. Art. 6º 27/2016 – CEPE). | **CARGA HORÁRIA**\_\_\_\_\_\_/semanais |
| **1.3 ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ACADÊMICA** (Serão consideradas atividades de orientação e supervisão acadêmica as ações do docente em atenção direta a estudantes, individualmente ou organizados em grupos, participantes de programas e projetos de trabalho aprovados pela Instituição, diretamente vinculados às atividades e programas dos cursos regulares da Ufes, com ênfase nas Licenciaturas atendidas pelo Centro de Educação Infantil Criarte, compreendendo: I. Monitoria e estágio curricular supervisionado; II. Atividades complementares definidas nos projetos pedagógicos dos cursos; III. Iniciação à docência; IV. Atividades de tutoria, presencial e a distância, destinadas ao acompanhamento, orientação e correção de atividades em componentes curriculares e/ou cursos a distância, desde que previstas em plano de ensino, em atendimento à legislação vigente na Ufes – Art. 7º Res. 27/2016 – CEPE). | **CARGA HORÁRIA**\_\_\_\_\_\_/semanais |
| **2. ATIVIDADES DE PESQUISA** | **CARGA HORÁRIA**\_\_\_\_\_\_/semanais |
| (São consideradas atividades de pesquisa: I. A investigação de questões ou problemas técnicos, científicos e culturais, na busca de respostas inovadoras; II. A divulgação das investigações, das inovações culturais e técnicas por meio de publicações, encontros, congressos e outros; III. A educação de futuros investigadores por meio da iniciação científica e sua formação mais avançada nos programas de pós-graduação; IV. O estabelecimento de convênios, de termos de cooperação, de contratos e outros instrumentos jurídicos e associações que visem ao avanço científico, tecnológico e artístico; V. O desenvolvimento de infraestrutura de apoio às atividades de pesquisa – Art. 13 Res.27/2016 – CEPE). |
|  |
| **3 ATIVIDADES DE EXTENSÃO** | **CARGA HORÁRIA**\_\_\_\_\_\_/semanais |
| São consideradas Atividades de Extensão quaisquer ações que envolvam, mesmo que parcialmente, consultorias, assessorias, cursos, grupos de estudo, simpósios, conferências, seminários, debates, palestras, atividades assistenciais, artísticas, esportivas, culturais e afins, propostas individual ou coletivamente, exercidas na Universidade ou fora dela, conforme Art. 15 Res. 27/2016 – CEPE. |
|  |
| **4 ATIVIDADES DE GESTÃO INSTITUCIONAL** |
| São consideradas atividades de Gestão Institucional ações de representação em órgãos colegiados, comitês ou comissões, ou em entes congêneres de entidades de abrangência local, regional, nacional ou internacional, não decorrente do exercício de Cargo de Direção ou de Função Gratificada, cujo caráter envolva a definição de políticas e a concepção e/ou a aplicação de programas e projetos de interesse público e/ou institucional, dentre outras. |
|  |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome completo do professor (a)

**Docente EBTT**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome completo do Diretor (a)

**Direção CEI Criarte/Ufes**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, 20\_\_\_\_\_

**(Local e data)**